

**LEI N.º 1329/2007**

**Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bens, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **DIREITO REAL DE USO DE BENS** que abaixo especifica, ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ 77.819.647/0001-74, com endereço Rua Zacarias de Vasconcelos, 397, na cidade de Dois Vizinhos - PR, a saber:

<b>Produto</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>MICROCOMPUTADOR – NOTEBOOK</b> Características mínimas exigidas no equipamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema Operacional Microsoft® Windows® XP Home Edition</li><li>• Processador padrão móbile mínimo 1.6Ghz com 1MB L2 Cache (mínimo)</li><li>• Wireless Integrated</li><li>• Memória: 512MB DDR333 (mínimo), ampliável a 2 GB</li><li>• HDD 60GB ATA/100 (mínimo)</li><li>• Gravador de DVD e CD (mínimo)</li><li>• Vídeo: TFT LCD de 14.1" XGA com 1024 x 768 pixels de resolução</li><li>• Suporte S-video (NTSC/PAL) TV-out</li><li>• Placa de video integrada com 3D</li><li>• Simultaneous LCD and CRT display</li><li>• Comunicação: Fast Ethernet 10/100Mbps; Wake-on-LAN, Modem V.92 56K; Wake-on-Ring e Wireless 802.11b/g dual band Wi-Fi</li><li>• Interface I/O: 2x USB 2.0, 1x VGA para monitor externo, 1x 32bit type II PCMCIA CardBus slot, 1x S-video out (NTSC/PAL), 1x Porto IEEE 1394, 1x RJ-11 jack, 1x RJ-45 jack, 1x saída de linha, 1x microfone/ entrada de linha e 1x DC-in jack para adaptador AC</li><li>• Fonte de Alimentação e Bateria: Gestão de energia ACPI suporta Standby e Hibernação, Bateria de Iões de lítio, 3-horas de duração da bateria carga em uso (mínimo)</li><li>• Teclado: 88-/89, Touchpad e tecla scroll e 12 teclas de função; 4 teclas de cursor; 2 teclas Windows®; control hotkey; teclado numérico incorporado;</li><li>• Certificações: ACPI e Wi-Fi®</li></ul>	01	2.940,00

<p>PROJETOR (DATA SHOW)</p> <p>Características mínimas exigidas no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Brilho da imagem em Lumens: 2000 ANSI</li> <li>• Tamanho da imagem: 1m a 6m (mínimo)</li> <li>• Definição de imagem: 800 x 600</li> <li>• Sinal de vídeo análogo RGB, S-Vídeo e vídeo componente</li> <li>• Altofalantes: integrados</li> <li>• Tipo de Dispositivo: Controle remoto</li> <li>• Entradas: 1 Porta VGA 15 Pino, 1 Porta S-Video, 1 Porta RCA e Áudio</li> <li>• Dispositivo de poder: Fonte de alimentação – interna</li> <li>• Acessórios: Cabo de VGA, cabo de força, Maleta, CD de Instalação e Manual</li> </ul>	01	2.400,00
ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO	02	359,00
MESA GRANDE 3M X 1M X 0,75M	01	551,00
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO ASSENTO /ENC. TECIDO - COR AZUL	02	205,00
CADEIRAS C/4 PÉS FIXA ESTRUTURA TUBULAR EM TECIDO - COR AZUL	20	1.200,00
AQUISIÇÃO DE LONGARINA COM ENCOSTO PARA 3 LUGARES	03	516,00
COLCHÃO DE SOLTEIRO	20	1.190,00
<p>FILMADORA</p> <p>Características mínimas exigidas no equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Mídias de Gravação: 8cm DVD (DVD-R/DVD-RW/DVD+RW)</li> <li>* Tempos de Gravação: HQ: 20 min., SP: 30 min., LP 60 min. (mínimos)</li> <li>* Compatível com Memory Stick PRO: Modos de Imagem: JPEG</li> <li>* Entrada Analógica Áudio/Vídeo: (Multi A/V)</li> <li>* Saída Analógica Áudio/Vídeo: (Multi A/V)</li> <li>* Entrada Digital Áudio/Vídeo: (via USB)</li> <li>* Saída Digital Áudio/Vídeo: (via USB);</li> <li>* Entrada Microfone</li> <li>* LCD: 2" (mínimo)</li> <li>* Zoom Óptico: 10X (mínimo)</li> <li>* Zoom Digital: 600X (mínimo)</li> <li>* Fonte de energia: bateria de Lithium (inclusa) e AC Adaptador para energia</li> <li>* Compatibilidade Sistema Operacional: Microsoft® Windows® 2000 Professional, XP Home, XP Professional</li> <li>* Software - Múltiplas línguas, inclusive Português</li> </ul>	01	2.900,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>12.261,00</b>

**Art. 2º.** Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar as Concessões.

**Art. 3º.** A detentora da Concessão assume por este Instrumento toda a responsabilidade pela conservação, manutenção, limpeza, e quaisquer despesas relativas à concessão de que trata a Lei, que por ventura venham a existir sobre os referidos bens.

**Art. 4º.** A propriedade dos bens permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a **Concessionária** apenas utilizá-los adequadamente.

§ 1º- O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização dos bens.

§ 2º- Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado dos bens, por parte da **Concessionária**.

**Art. 5º.** O Município dá à **CONCESSIONÁRIA** o Direito Real de Uso dos Bens antes referidos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a presente concessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal com aviso de 30 (trinta) dias, caso os equipamentos não estejam sendo utilizados adequadamente. Findo o prazo a **CONCESSIONÁRIA** deverá devolver os equipamentos ao município.

**Art. 6º.** Outras condições para estas Concessões serão estabelecidas nos Termos de Concessão e serem firmados após a aprovação desta Lei

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,**  
**aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete,**  
**46º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**